



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 – SESMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 - SESMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA**, Gestor Local do Sistema Único de Saúde – SUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07917818/0001-12, com sede na Avenida Governador José Malcher, 2821, Belém-PA, São Brás, CEP 66090-100, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, nomeado por meio do Decreto nº 105.882/2023 – PMB, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição de nº 14.628 do dia 02 de janeiro de 2023 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, sito ao Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 09, Lote “C”, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco “C”, 1º pavimento, Asa Sul- CEP 70308-200 - Brasília-DF, juntamente com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA (HUBFS)**, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, Unidade *integrante* do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) inscrito no CNPJ sob o nº15.126.437/0041-30, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente em exercício **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**, matrícula Siape n.º 3327495, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, com delegação de competência concedida através da Portaria-SEI nº 151, de 08 de março de 2019, pela Diretora de Atenção à Saúde (DAS), **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, matrícula Siape n.º 2498534, eleita conforme Ata - SEI n.º 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, enquanto segundo membro signatário da Administração Central da EBSERH (Art. 6º, inciso II, Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019), e pela Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, **REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula Siape nº 310552, nomeada conforme instrumento legal, Portaria - SEI nº 436, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06 de agosto de 2019, expedido pelo Presidente da EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da EBSERH, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e pela Gerente de Atenção à Saúde **PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA**



PEREIRA, matrícula Siape nº 1458179, nomeada conforme instrumento legal, Portaria - SEI nº 218, de 14 de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria EBSEH nº 125/2012, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em consonância com o Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS e com o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no sentido de pactuar e implementar as alterações necessárias à instituição de novo Documento Descritivo e alteração de sua cláusula sexta que trata de recursos financeiros, consubstanciado no presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto inserir no Contrato nº 32/2022 novo Documento Descritivo - com alteração de metas qualitativas, quantitativas, dados da capacidade instalada e atualização da Programação Orçamentária, conforme estabelecido na cláusula quinta e a alteração da cláusula sexta, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se nele tivesse transcrito, **com fundamento no disposto no art. 65, II “d” c/c art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como os termos da Portaria GM/MS nº 4.087/2024;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O **NOVO DOCUMENTO DESCRITIVO**, parte integrante e indissociável do Contrato n.º 32/2022, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura deste termo aditivo. O documento descritivo deverá ser renovado antes do término deste período, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3. O **valor anual estimado** para a execução do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 22.407.284,52 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, que será **liberado em 12**



(doze) parcelas no valor de **R\$ 1.867.273,71 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).**

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados conforme o seguinte:

Funcional programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte do recurso: 1600.020.000

Elemento de despesa: 33.90.39

3.2 Para execução do presente Termo Aditivo, o HUBFS/CHU-UFPA/EBSERH receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde sob a modalidade de orçamentação global - financiamento no qual a totalidade de recursos financeiros é provisionada ao contratante, garantindo-lhe conhecimento antecipado do volume máximo previsto para desembolso no período, podendo contemplar tanto recursos de investimento quanto custeio. Tal repasse é vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme estabelecido no Contrato nº 32/2022 e no Documento Descritivo, considerando a subdivisão a seguir:

a) Sessenta por cento (60%) do valor global terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das metas quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.

b) Quarenta por cento (40%) do valor global terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das metas qualitativas discriminadas no Documento Descritivo.

§1º. Os valores deste aditivo contratual estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL		
COMPONENTE	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Incentivos	R\$ 232.752,34	R\$ 2.793.028,08
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.502.462,28	R\$ 18.029.547,36
FAEC	R\$ 132.059,09	R\$ 1.584.709,08
Total Global	R\$ 1.867.273,71	R\$ 22.407.284,52



§2º. Os valores discriminados na Programação Orçamentária, constante no parágrafo anterior, foram estabelecidos conforme memória de cálculo disposta no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – HUBFS		
COMPONENTE	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Incentivo REHUF - Portaria GM/MS nº 1.929, de 19 de julho de 2010	R\$ 2.272,34	R\$ 27.268,08
Incentivo Ministério da Saúde (CER II) - Portaria GM/MS nº 1.602, de 18 de outubro de 2023	R\$ 189.000,00	R\$ 2.268.000,00
Incentivo FAEC Doenças Raras - Portaria GM/MS Nº 746, de 14 de junho de 2023	R\$ 41.480,00	R\$ 497.760,00
TOTAL INCENTIVOS	R\$ 232.752,34	R\$ 2.793.028,08
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 1.502.462,28	R\$ 18.029.547,36
TOTAL FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 132.059,09	R\$ 1.584.709,08
TOTAL GLOBAL	R\$ 1.867.273,71	R\$ 22.407.284,52

§ 3º. Os procedimentos que forem financiados pelo FAEC serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

§ 4º. O valor mensal de R\$ 1.502.462,28 (Um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente à Média e Alta Complexidades (ambulatorial e Hospitalar), inclui o aporte de recursos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº. 4.087/2024, de 27 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original ora aditado que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém em forma de Extrato, até 05 (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com a Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei no 8.883 de 08 de junho de 1994.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Belém, 19 de dezembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EBSERH

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE (EBSERH)

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO
SUPERINTENDENTE DO CHU-UFPA

PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA PEREIRA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUBFS